



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"



PARECER JURÍDICO Nº 180/2022

EMENTA: PARECER JURÍDICO FINAL. CARTA CONVITE. LEGALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. EMBASAMENTO LEGAL ARTIGO 22 DA LEI Nº 8.666/93. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA SEDE, LOCALIZADA NA VICINAL 34, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

Vieram os autos do procedimento licitatório à esta Assessoria Jurídica, para fins de análise jurídica da legalidade do processo licitatório, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de ponte de madeira na sede, localizada na vicinal 34, no município de Rorainópolis/RR.

O procedimento adotado é o correto e atende aos andamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

Conforme se denota da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços, estiveram presentes os concorrentes, OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e J & R TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, escolhida a proposta da licitante, **OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** vencedora que apresentou o menor preço.

Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificada pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"



Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos - formais, tendo em vista a conformidade da Carta Convite nº 039/2022 com a lei licitações, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente a homologação.

É o parecer!

Rorainópolis – RR, 17 de março de 2022.

Cleber Silva Veras
OAB/RR 2173
Procurador Municipal